

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 5.348, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 13.533.016,92 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária Lei nº 11.288, de 26 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 13.533.016,92 (Treze milhões quinhentos e trinta e três mil e dezesseis reais e noventa e dois centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060815282233 - SEDAP	02500000001	335041	1.500.000,00
431051133315048948 - FET/PA	01500000001	335041	200.000,00
572012060615282256 - EMATER	01501000061	339039	200.000,00
652012439215128423 - FUNTELPA	02500000001	339039	500.000,00
901011030115078874 - FES	01500100203	334141	200.000,00
901011030215078288 - FES	02600000049	339030	884.460,00
901011030215078288 - FES	02600000049	339037	622.960,54
901011030215078288 - FES	02600000049	339039	3.959.087,92
901011030215078288 - FES	02600311049	339030	884.460,00
901011030215078288 - FES	02600311049	339037	622.960,54
901011030215078288 - FES	02600311049	339039	3.959.087,92
<b>TOTAL</b>			<b>13.533.016,92</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
462021339215128841 - FCP	02500000001	339039	2.000.000,00
572012060615282256 - EMATER	01501000061	449052	200.000,00
901011030215071361 - FES	01500100203	449051	200.000,00
901011030215078877 - FES	02600000049	335085	5.466.508,46

901011030215078877 - FES	02600311049	335085	5.466.508,46
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	01500000001	339039	200.000,00
TOTAL			13.533.016,92

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE ABRIL DE 2026.

HANA GHASSAN TUMA  
Governadora do Estado  
IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO  
Secretário de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 36.608, DE 27/04/2026 – EDIÇÃO EXTRA

**\*Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**